

LEI nº 1.986/2.002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - , com a seguinte dotação orçamentária:

05 – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto	
01 – Serviço de Administração	
17 – Saneamento	
17122 – Administração Geral	
17122 1701 – Sistema de Água e Esgoto	
17122 1701 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
339048 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	R\$ 12.000,00
TOTAL -	R\$ 12.000,00

Artigo 2º – Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação, total ou parcialmente, no orçamento vigente do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - , das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto	
01 – Serviço de Administração	
17 – Saneamento	
17122 – Administração Geral	
17122 1701 – Sistema de Água e Esgoto	
17122 1701 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
339030 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 29 de maio de 2.002.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG